



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 318/2025

A Prefeita do Município de Simolândia, Estado de Goiás, **Sra. ILDETE GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o requerimento do Secretário Municipal que informa a necessidade de Aquisição material destinados as ações da operação tapa-buraco afim de atender a demanda e as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, obras e serviços urbanos para manutenção, conservação e reparos em pavimentos de vias públicas **e Serviços Urbanos, do Município de Simolândia/GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Considerando que a dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda da Prefeitura de Simolândia/GO.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, que a aquisição em questão, conforme termo de referência, tem seu valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme consta do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024; e

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento administrativo destinado a **aquisição de material destinado as ações da operação tapa-buraco para manutenção, conservação e reparos em pavimentos de vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, do Município de Simolândia/GO**, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da dispensa no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais), emitida pela empresa ITAFORTE MINERADORA LTDA - CNPJ/MF n. 05.161.568/0001-08.

Art. 3º - A convocação da empresa para o envio da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Art. 4º - Encaminhe a contabilidade para o empenho da despesa para fins de contabilização dos aquisição.

Art. 5º - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE, com a devida publicação no Diário oficial do Município e portal da transparência e no portal do PNCP (Portal Nacional de Contas Públicas).

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.


ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal